

**DECRETO Nº 6.030, de 16 de Junho de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.154.709,53 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais e cinquenta e três centavos.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>F</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
1.02.0.04.122.0029.2146	33901400	1
1.02.0.04.122.0031.1222	44905200	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1.08.0.18.541.0006.2045	33903900	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
1.14.0.04.122.0029.2157	33903000	1
1.14.0.17.542.0038.2261	33903900	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
1.16.0.15.122.0029.2165	33903000	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO</b>		

**AMBIENTE**

1.14.0.04.122.0029.2157 33903900 1

SOMA:

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>F</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
1.02.0.04.122.0029.2146	33903900	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200	1
1.12.0.20.691.0035.2242	33903900	1
1.12.0.20.692.0035.2245	33903000	1
1.12.0.20.692.0035.2245	33903900	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
1.16.0.15.452.0036.1252	44905100	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1.19.0.12.361.0015.2087	44905200	1
SOMA:		

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de Junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**